



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8515011-28.2023.8.06.0000

Unidade Requisitante: Superintendência da Área Administrativa – SUPADM

Assunto: Contratação de Consultoria Individual para Gestão Financeira, Orçamentária e de Custos

Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD

DECISÃO

R.h.

Considerando toda tramitação do feito, que envolveu vários estudos e diligências realizadas pela área técnica demandante, que atestou que a pretensão está em consonância com os normativos pertinentes, bem como examinando a manifestação da consultoria jurídica, aprovo o parecer de fls. retro, por seus próprios fundamentos, que desta decisão passa a ser integrante, ao tempo em que autorizo a formalização do Contrato de Consultoria Individual, em tela, especialista em “*gestão de custos para prestação de serviços de elaboração de documentos técnicos do processo de contratação da implementação de melhoria da estrutura de Gestão Orçamentária, Financeira e de Custos do TJCE*”, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para colher as assinaturas devidas.

Expedientes necessários.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2024.


Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará